# Ato oficial Lei Ordinária - 4.261/2023

**De:** Raquel M. - SENJUR-CGAL

**Para:** SENJUR-CGAL - Coord. Geral de Atos Legislativos

**Data:** 14/12/2023 às 09:20:15

**Setores envolvidos:**

SEFIN, SEFIN-DC-NPO, SENJUR, GAB-PREF, SENJUR-CGAL, SEADM-IO

## LEI ORDINÁRIA Nº 4.261, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023 ( “Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais e dá outras providências”I)

LEI ORDINÁRIA Nº 4.261, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023 ( “Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais e dá outras providências”I)

**Anexos:**

LEI_ORDINARIA_N_4_261_DE_14_DE_DEZEMBRO_DE_2023_Autoriza_o_Poder_Executivo_a_abrir_creditos_adicionais_especiais_e_

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/4E33-892F-635A-2AF0 e informe o código 4E33-892F-635A-2AF0

## LEI ORDINÁRIA Nº 4.261, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

**"Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais e dá outras providências"**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de **R$ 1.776.468,25 (um milhão, setecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

| UG | Fonte de Recurso | Código de Aplicação | Funcional Programática | Código Reduzido | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 5 | 100.0098 | 02.08.01.123610028.2.060000-3.1.90.11 | 9714 | R$ 444.117,06 |
| 6 | 5 | 100.0098 | 02.11.01.103010035.2.077000-3.190.11 | 9715 | R$ 266.470,23 |
| 0 | 5 | 100.0098 | 02.09.01.154520009.2.029000-3.1.90.11 | 9716 | R$ 400.000,00 |
| 0 | 5 | 100.0098 | 02.16.01.061810065.2.051000-3.1.90.11 | 9717 | R$ 440.000,00 |
| 0 | 5 | 100.0098 | 02.07.01.154510004.2.010000-3.1.90.11 | 9718 | R$ 120.000,00 |
| 0 | 5 | 100.0098 | 02.10.01.264510015.2.038000-3.1.90.11 | 9719 | R$ 105.880,96 |
| **Total Excesso- Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 (Suplementação)** | | | | | **R$ 1.776.468,25** |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 1.776.468,25** |

**Parágrafo Único.** O crédito aberto no caput deste artigo, no valor de **R$ 1.776.468,25 (um milhão, setecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**, correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64.

**Art. 2º** As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 14 de Dezembro de 2023.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**




Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/4E33-892F-635A-2AF0 e informe o código 4E33-892F-635A-2AF0

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4E33-892F-635A-2AF0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 14/12/2023 10:38:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/4E33-892F-635A-2AF0